



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 062/2007 – DE 25 DE ABRIL DE 2.007

Altera a Lei 2.127/2007 – de 23 de janeiro de 2.007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2007 – de 25 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.125 – de 23 de janeiro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldo Financeiro não comprometido do Exercício Anterior e de Categorias de Receitas do Exercício de 2007, no valor de R\$ 36.971,48 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.027	Reequipar Departamento de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33326	36.971,48
TOTAL			36.971,48


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme constatado em restos a receber constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2006, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, os quais discriminamos nos quadros a seguir:

QUADRO Nº 01 – SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

CÓDIGO DA FONTE	DISCRICÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2006
33326	Convenio Ministério da Saúde	36.971,48
TOTAL		36.971,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de abril de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 184 de 27/04/07 pg n.º 11